



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

000 000

000 80

ATA DE DELIBERAÇÃO

Procedimento licitatório 012/2026.

Dispensa Presencial 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo e operacional relacionado à execução das atividades previstas na Lei nº 14.133/2021 e correlata legislação, a fim de atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG.

Na presente data a Agente de Contratação e Equipe de Apoio se reuniram para deliberar sobre o Procedimento Licitatório 012/2026, instaurado para possível contratação de empresa prestar serviços em apoio administrativo e operacional relacionado à execução das atividades previstas na Lei nº 14.133/2021 e correlata legislação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

O termo de referência (edital) foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Buenópolis, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, Observando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas, conforme estabelece o artigo 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Após o vencimento do prazo para apresentação das propostas, foi constatado o recebimento de uma proposta encaminhada pela empresa **MATEUS HENRIQUE PEREIRA PEDRAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 62.901.653/0001-07, a qual foi enviada por e-mail no dia 27 de fevereiro de 2026, às 21h30, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contudo, verificou-se que a referida proposta foi encaminhada sem a devida assinatura. Diante disso, foi solicitado à empresa o reenvio da proposta devidamente assinada, por meio de e-mail ou mediante protocolo presencial, no prazo de duas horas, a fim de atender às exigências formais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

000 8
02/03/2026
protocolou a proposta devidamente assinada de forma presencial no endereço desta Prefeitura, dentro do prazo estipulado, sanando, assim, a pendência identificada.

Após a análise dos documentos apresentados, a escolha foi realizada com fundamento no critério de menor valor. Em seguida, foi solicitado à empresa detentora da melhor proposta o encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, os quais foram enviados dentro do prazo estabelecido e devidamente analisados, constatando-se que atendem integralmente às exigências previstas.

Considerando ainda os aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório; a necessidade foi atestada pelo solicitante; há indicação de dotação orçamentária; e houve publicidade neste procedimento; assim, resolve a Agente de Contratação classificar e adjudicar o objeto em favor da empresa **MATEUS HENRIQUE PEREIRA PEDRAS DA SILVA.**

O procedimento transcorreu com transparência, tendo havido justificativas e respeitando o limite de valor explícito no 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Sem incidentes e não havendo nada a tratar, resolve a Agente de Contratação e Respectiva Equipe de Apoio encaminhar os autos para homologação da autoridade competente.

Buenópolis, 02 de março de 2026.

Vânia Maria da Costa

Vânia Maria da Costa

Agente de Contratação

Irene de Fatima Souza

Irene de Fatima Souza

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

000 82

Igor K. S. Dos Santos Abasse

Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse

Membro

Certifico que o (a) pre-ente Ata

Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º inciso III da Lei Federal nº 8.555/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Buenópolis/MG 02 de 03 de 2026

Monalisa de Almeida Santana
Responsável